



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 7, de 2015-CN (PLOA 2016)

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE RECURSOS

Arts. 56 e 57 da Resolução nº 1, de 2006-CN

	R\$ 1,00
1. RESERVA DE RECURSOS	56.881.637.080
1.1. Reserva de Contingência (Seq. 4411)	7.594.505.179
1.2. Reestimativa Líquida da Receita	39.532.626.347
1.2. Cancelamento Prévio (Anexo II-A)	9.754.505.554
1.2.1. Complemento para atendimento de emendas individuais	1.502.505.554
1.2.2. Atendimento de emendas de bancadas impositivas	3.252.000.000
1.2.3. Atendimento de emendas coletivas (saldo para distribuição)	5.000.000.000
2. DEDUÇÕES	51.881.637.080
2.1. Emendas Individuais ⁽¹⁾	9.097.010.733
2.2. Anexo de metas e prioridades - LDO 2016 ⁽²⁾	3.252.000.000
2.3. Emendas do Relator-Geral	39.532.626.347
2.3.1. Atendimento da meta de resultado primário ⁽³⁾	33.582.626.347
2.3.2. Aumento de capital da Eletrobrás (Ofício nº 244/2015-MP)	5.950.000.000
3. SALDO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000.000.000
3.1. Relatores Setoriais (55%)	2.750.000.000
3.2. Bancadas Estaduais (25%)	1.250.000.000
3.3. Relator-Geral (20%)	1.000.000.000
ATENDIMENTO MÍNIMO DAS COMISSÕES (15%)	750.000.000

1. O montante relativo ao atendimento das emendas individuais corresponde ao total solicitado.

2. O montante relativo ao atendimento das emendas apresentadas em conformidade com o anexo de metas e prioridades constantes na lei de diretrizes orçamentárias corresponde ao total solicitado, limitado ao valor de R\$ 150.000.000 por emenda.

3. Em razão da meta de R\$ 34.441.000.000 (trinta e quatro bilhões, quatrocentos e quarenta e um milhões reais) estabelecida no substitutivo ao PLDO 2016 e do déficit de R\$ 30.500.000.000 (trinta bilhões e quinhentos milhões de reais) constantes do PLOA 2016, o relator-geral deverá utilizar a reestimativa líquida aprovada no relatório da receita em 1º/12/2015 (R\$ 39.532.626.347 - trinta e nove bilhões, quinhentos e trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais) e promover cancelamentos de despesas no montante de R\$ 31.358.373.653 (trinta e um bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e setenta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais), uma vez que R\$ 5.950.000.000 (cinco bilhões, novecentos e cinquenta milhões de reais) serão destinados ao aumento de capital da Eletrobrás, conforme. Para atingimento da importância a ser cancelada, o Poder Executivo, por meio do Ofício nº 213/2015-MP, indicou o cancelamento de R\$ 25.999.940.568 (vinte e cinco bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, novecentos e quarenta mil e quinhentos e sessenta e oito reais), dos quais o relator irá acolher R\$ 21.000.000.000, uma vez que a parcela desconsiderada refere-se a despesas que dependem da aprovação da PEC nº 139/2015 e a cortes na programação da saúde no montante de R\$ 3.800.000.000 (três bilhões e oitocentos milhões de reais). Assim sendo, resta para o cumprimento da meta estabelecida no substitutivo apresentado ao PLDO 2016 a quantia de R\$ 10.358.373.653 (dez bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e setenta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais), exclusive de erros e omissões. A obtenção desse montante se dará mediante cancelamento de despesa, nos termos autorizados no parecer preliminar.

MEMORANDO

	R\$ 1,00
ITEM	VALOR
I. DÉFICIT PLOA 2016 (PLN Nº 7/2015)	-30.500.000.000
II. SUPERÁVIT SUBSTITUTIVO PLDO 2016 (PLN Nº 1/2015)	34.441.000.000
III. ESFORÇO FISCAL PARA CUMPRIR A META (II-I)	64.941.000.000
IV. ACRÉSCIMO RELATÓRIO RECEITAS	33.582.626.347
- REESTIMATIVA DA RECEITA	39.532.626.347
- AUMENTO DE CAPITAL DA ELETROBRÁS (OFÍCIO Nº 244/2015-MP)	5.950.000.000
V. SALDO PARA CANCELAMENTO DE DESPESAS (III-IV)	31.358.373.653
- EMENDAS DE RELATOR PARA CANCELAMENTO OFÍCIO Nº 213/2015-MP*	21.000.000.000
- EMENDAS DE RELATOR PARA ALCANCE DA META DE SUPERÁVIT**	10.358.373.653

* Ofício nº 213/2015-MP, indicou o cancelamento de R\$ 25.999.940.568, dos quais o relator irá acolher R\$ 21.000.000.000, uma vez que a parcela desconsiderada depende da aprovação da PEC nº 139/2015 e a cortes na programação da saúde no montante de R\$ 3.800.000.000.

** O montante indicado não leva em conta ajustes realizados em razão de erros e omissões.